



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 264/2013**

**NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **MOLINOS ROGER UNFER MOURA**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**, cargo de provimento em comissão.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2014.

Barracão/PR, 19 de dezembro de 2013.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

31.00.11	2076	Verbas e Rendimentos Fiscais Pessoal Civil	220.000,00
31.00.12	2076	Obrigações Patronais	48.000,00
33.90.14	2076	Unidade - Pessoal Civil	2.000,00
33.90.30	2076	Salário da Escrivão	40.000,00
33.90.24	2076	Interpretação Civil - Art. 1307, Livro 1 de Usos	5.000,00
33.90.33	2076	Passagens e Despesas com Locomocão	18.000,00
33.90.36	2076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33.90.39	2076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
42.90.33	2076	Aluguel e Imobiliariedade	5.000,00
48.90.32	2076	Transportes e Materiais - Pessoal	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>660.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>			<b>860.000,00</b>

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE		
Fonte	Especificação	Valor R\$
2076	3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	540.000,00
2076	4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

Barracão - PR, em 17 de dezembro de 2013.  
**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
 PRESIDENTE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA**  
*União faz a diferença*  
 Ata 11/2013  
**Consórcio Intermunicipal da Fronteira**  
 Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 17 horas, na sede do Consórcio Intermunicipal da Fronteira/CIF, sito a Avenida Brasil, nº. 33 (trinta e três) foi realizada Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, composto pelo Conselho de Prefeitos dos Municípios de Dionísio Cerqueira/SC, representado neste ato pelo prefeito Altair Cardoso Rittes, Bom Jesus do Sul/PR, representado neste ato pelo Sr. Hélio Surdi que representou o prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, e Barracão/PR, representado neste ato pelo prefeito Marco Aurélio Zandoná, conforme Edital de Convocação com a seguinte pauta: assuntos gerais. O Presidente do CIF, Altair Cardoso Rittes, coordenou a reunião e inicialmente a Diretora de Programas do CIF responsável pelo Produto Local fez um relatório anual das metas e realizações e a projeção para o ano de dois mil e quatorze, uma data para tratar assuntos referentes a melhorias e novas implantações do Produto Local será marcada em breve e o Sr. Antonio Vilmar Paz Fernandes estará auxiliando no desenvolvimento dos projetos. Será formada uma equipe de trabalho com representantes do setor de agricultura de cada município e do CIF para formular uma proposta de ação para o Produto Local. A Contadora Eliane Rosa Mizher fez uma explanação referente às despesas financeiras do Consórcio, prestação de contas e PLACIC. Foi elaborada uma nova PLACIC/2014 lida e aprovada por todos os presentes. Referente à EXPOCIF será feita uma prestação de contas individual pela Contadora do CIF. Também haverá uma audiência pública para prestação de contas do evento. Na sequência o Assessor Jurídico do Consórcio fez um relatório referente às ações do Consórcio, Resíduos Sólidos, GGH, IFPR e UNILA, planejamentos e promoções. Foi sugerido um novo plano de trabalho para o Projeto de Resíduos Sólidos. Sobre o GGI-I será marcada uma viagem com representantes da Saúde, Segurança e Assistência Social a Brasília-DF. Os prefeitos também discutiram outros assuntos de grande relevância para o Consórcio. Ficou acordado para marcar reunião com os diretores de esportes de cada município para discutir a realização da Taça CIF 2013/2014. Não havendo mais nada a tratar o presidente encerrou a Assembleia e para contar foi lavrada a presente Ata que após lida será assinada por todos os presentes.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA**  
*União faz a diferença*  
**RESOLUÇÃO 18/2013**  
**DECRETAR**  
 Ponto Facultativo.  
**O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU ALTAIR CARDOSO RITTES, PRESIDENTE DO CONSORCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos dias 23, 24, 30 e 31/12, em razão do feriado de Natal e fim de ano.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Barracão-PR, 18 de Dezembro de 2013.  
**ALTAIR CARDOSO RITTES**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Nº 006/2013  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2013.  
 Publique-se.  
 Barracão/PR, 19 de Dezembro de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**DECRETO Nº 264/2013**  
**NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º. Fica nomeado **MOLINOS ROGER UNFER MOURA**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**, cargo de provimento em comissão.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2014.  
 Barracão/PR, 19 de dezembro de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**DECRETO Nº 128/2013**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 434, da Lei Municipal nº 875/2009 (Código Tributário).**  
**DECRETA**  
**ART. 1º: A UFM - Unidade Fiscal do Município, a partir de 1º de janeiro de 2014, será de R\$ 48,58 (quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), reajustada em 5,51% de acordo com o IGP-M acumulado no exercício de 2013.**  
**ART. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013.**  
**MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**LEI Nº 1080/2013**  
**Súmula: Altera os limites e confrontações do Lote nº 66-A da Gleba 225-SA, constante da Lei nº 138/88, que declara expansão urbana.**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**  
**LEI**  
**ART. 1º - Ficam alterados os limites e confrontações do Lote nº 66-A, da Gleba 225-SA, Matrícula nº 1.583, com área de 1.250,00m², declarado de expansão urbana através da Lei nº 138/88, de 21/09/88, conforme o seguinte: NORTE: Confronta por linha seca, com distância de 22,70m, com o lote nº 63 da mesma Gleba; ESTE: Confronta por linha seca, com a distância de 60,00m, com o lote nº 54 da mesma Gleba; SUL: Confronta por linha seca, com a distância de 19,00m, com o lote nº 67 da mesma Gleba; OESTE: Confronta por linha seca, com a distância de 60,00m, com o lote nº 66 da mesma Gleba.**  
**ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**  
**MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**PORTARIA Nº 050/2013**  
**A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve**  
**NOMEAR**  
**SOLANGE NODARI, RG nº 6.587.574-8, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Radiologia, Nível 31, (20 horas semanais), do Quadro Único do Pessoal, a partir de 06 de janeiro de 2014.**  
**GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2013.**  
**JOCIELI FERNANDA F. TARTARO**  
 Diretora Superintendente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013**  
**PROCESSO Nº 116/2013**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013, de 04 de dezembro de 2013, do tipo Menor Preço, a empresa SALLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
 Barracão/PR, 20 de Dezembro de 2013.  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA**  
 Rua: Simão Faqueline, 364 Tel. (46) 3540-1122  
 E-mail: as@prefpranchita.com.br  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2013.**  
**SÚMULA: Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense. O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e**  
 Considerando a Deliberação CEAS nº 042/2013, item III da Adesão, art. 6º e art. 8º, que trata da assinatura pelo Município do Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense com atribuições específicas do Município através da Secretaria Municipal de assistência Social e da aprovação deste instrumento pelo Conselho Municipal de Assistência Social.  
 Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 07 de novembro de 2013.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Município de Pranchita/Pr., ao Incentivo Família Paranaense-IFP.  
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pranchita; 07 de novembro de 2013.  
**DENISE FACINA GIONGO - Presidente do CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
 Rua: Antônio Carlos Mariani, 692 - 4º andar CEP: 85711-000.  
 Fone/Fax: (46) 3541-3323 - E-mail: consas@prefpranchita.com.br  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2013.**  
 O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo Edital nº 01 de Registro emenda do Conselho Municipal de Saúde de Pranchita nº 008/2013, de 18/08/2013,  
**RESOLVE:**  
 - Aprovar o Plano de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica ao Programa Família de Pranchita, conforme resolução Nº 004/2013 de 21 de agosto de 2013.  
 Pranchita, 25 de novembro de 2013

**MARILYN E. M. ROMÃO**  
 Presidente do CMAS.  
**MARCOS MICHELON**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2013**  
**O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR. A abertura dos envelopes será no dia 04 de fevereiro de 2014, às 08h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faqueline, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h00min às 12h00min, 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.**  
 Pranchita, 30 de dezembro de 2013.  
**Antonio Joel Padilha**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 43/2013**  
**O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. A abertura dos envelopes será no dia 24 de janeiro de 2014, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faqueline, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.**  
 Pranchita, 27 de dezembro de 2013.  
**Antônio Joel Padilha**  
 Pregoeiro